



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

INEXIGIBILIDADE

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 005/2022/ PLANEJAMENTO / INEXIGIBILIDADE

1.OBJETO (ART. 72, I)

O OBJETO DO REFERIDO DOCUMENTO REFERE-SE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA SEDIAR PROVISÓRIAMENTE AS INTALAÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI ADELAIDE BECKOUSER GASPAR , NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO QUE ESTÁ EM OBRAS.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Faz-se necessário o aluguel do espaço haja vista que o Centro de Educação Infantil Adelaide Beckauser Gaspar está em obras de reforma em ampliação.

Com o inicio das aulas marcado para o inicio de fevereiro é necessário a aluguel do espaço haja vista que, como em documento em anexo a empresa se compromete a entregar a obra até a data de 25 de fevereiro de 2022.

3.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	Quantidade	VALOR	VALOR TOTAL
01	Locação de espaço para sediar de forma provisória o CEI Adelaide Gaspar Beckauser	01	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ.2046 Operacionalização Centro de Educação Infantil

182 3.3.90.00.00.00.00.00 0118

Valor Global R\$ 2.000,00

5.DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Elizete Aparecida Pereira Ribeiro

Matricula N° 1858

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Felipe Correa Bernardes

Matrícula n° 3208

7.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

8.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação do referido imóvel haja vista que este está localizado ao lado da escola na comunidade de Santo Antônio, fazendo assim o imóvel sendo ele cabendo a atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

9.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proprietário do imóvel **SALÃO DA CAPELA SANTO ANTÔNIO** está de acordo com os valores praticados pelo mercado imobiliário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

Urubici-SC, 01 de fevereiro de 2022.

ROSILENE
TEREZINHA DA
ROSA
ABREU:58166467
968

Assinado de forma
digital por ROSILENE
TEREZINHA DA ROSA
ABREU:58166467968
Dados: 2022.01.31
15:55:45 -02'00'

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu
Secretária Municipal de Educação Cultura e
Desporto

Joagmar
da Silva

Assinado de
forma digital por
Joagmar da Silva
Dados:
2022.01.31
15:38:41 -03'00'

Joagmar da Silva
Agente de Contratação
Decreto nº2937
08/12/2021